



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2026

1. INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Conforme preconiza a Lei 14.133/21, em seu artigo 18, a etapa preparatória do processo licitatório caracteriza-se pelo planejamento, compatibilizando-se com o plano anual de contratações, com as leis orçamentárias, sendo o espaço, momento e local adequado para abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP servirá de embasamento para o Termo de Referência e instrução do processo Licitatório para a contratação pretendida.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil visando atender diversos prédios públicos pertencentes às Secretarias Municipais de Administração, Educação e Esportes, localizados em diferentes comunidades do Município de Descanso/SC, mediante fornecimento de mão de obra, materiais e execução integral das obras previstas nos projetos técnicos.

As intervenções contemplam obras de ampliação, reformas e melhorias estruturais em espaços públicos destinados ao atendimento da população, objetivando proporcionar melhores condições de uso, segurança, acessibilidade, conforto e funcionalidade.

As obras previstas compreendem:



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

- ampliação do Ginásio da Comunidade Linha Hervalzinho;
- ampliação do Ginásio da Comunidade Linha Sanga Curta;
- execução de telhado na Escola de Linha Cachoeirinha;
- adequações e melhorias nas esquadrias do Clube SAD;
- cobertura da caixa de areia da Creche Casinha Feliz – Itajubá.

A necessidade decorre da demanda por manutenção, adequação e ampliação dos espaços públicos utilizados pela comunidade escolar, esportiva e administrativa do Município.

As melhorias pretendidas contribuirão para:

- melhor utilização dos espaços públicos;
- segurança estrutural e funcional das edificações;
- incentivo à prática esportiva;
- fortalecimento das atividades comunitárias;
- melhoria da infraestrutura escolar;
- valorização do patrimônio público;
- atendimento adequado à população usuária.

A contratação de empresa especializada mostra-se imprescindível diante da complexidade técnica das obras, da necessidade de observância às normas da ABNT e da exigência de execução por profissionais habilitados.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Não há previsão específica desta contratação no Plano de Contratações Anual. Contudo, considerando o interesse público envolvido e a necessidade apresentada no Documento de Formalização da Demanda, justifica-se a abertura do processo licitatório para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Administração.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

O fornecedor será selecionado por meio de processo de concorrência eletrônica, na forma estabelecida pela Lei Federal n. 14.133/2021, por meio de cadastramento de proposta e disputa em formato eletrônico através da plataforma BLL Compras.

Prevê a Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) **menor preço;**
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto;

Ainda, prevê:

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

II - concorrência;

III - concurso;

IV - leilão;

V - diálogo competitivo.

§ 1º Além das modalidades referidas no **caput** deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.

§ 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no **caput** deste artigo.

Para atendimento da demanda da Secretaria, será necessária a contratação de empresa que possua equipe, ou que subcontrate, dependendo o caso, mediante aprovação e autorização, respeitados os limites estabelecidos nos documentos do processo, para a execução de obra, nos termos do projeto, por meio de concorrência eletrônica.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Ficará a contratada responsável pela execução em acordo com o projeto técnico oferecido pelo Município.

Poderá haver subcontratação, ficando a subcontratação admitida para cumprimento e execução de até 25% do valor total da obra;

A contratada deverá disponibilizar equipe e corpo técnico especializado, para o fornecimento de serviços e materiais, considerando o critério de julgamento global, por empreitada, por item, sem qualquer despesa adicional ao Município, bem como tratar, eventual resíduo ambiental produzido;

O contratado deverá assumir os serviços que atendam integralmente as características e especificações consignadas em sua proposta, atendendo a legislação vigente, prazos e condições;

O contratado assumirá todas as despesas tangíveis a pessoal, recolhimento de contribuições previdenciárias e demais oriundas da execução, mantendo-se a regularidade durante a execução do contrato.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

As quantidades foram definidas conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros elaborados para cada obra.

Os itens previstos são:

| Item | Descrição | Quantidade |
|-------------|---|-------------------|
| 01 | Ampliação do Ginásio da Comunidade Linha Hervalzinho | 01 |
| 02 | Ampliação do Ginásio da Comunidade Linha Sanga Curta | 01 |
| 03 | Telhado Escola de Linha Cachoeirinha | 01 |
| 04 | Adequações e melhorias nas esquadrias do Clube SAD | 01 |
| 05 | Cobertura da caixa de areia da Creche Casinha Feliz – Itajubá | 01 |

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada em construção civil para execução integral das obras.

O Município não dispõe de equipe técnica, equipamentos, maquinário e estrutura operacional suficientes para execução direta das intervenções.

Além disso, considerando a natureza técnica dos serviços de engenharia, a execução exige profissionais habilitados, observância das normas técnicas aplicáveis e responsabilidade técnica especializada.

Dessa forma, a terceirização da execução mediante contratação especializada mostra-se a alternativa mais eficiente, segura e economicamente viável.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

O valor da obra tem como base a elaboração de orçamento baseado na tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, a sua utilização é orientada pelo Decreto Federal nº 7.983 de 2013 através do Capítulo II, no Art. 3º que trata:

“O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.”

O valor estimado da contratação é: R\$ 203.620,73 (duzentos e três mil, seiscentos e vinte reais e setenta e três centavos).

Os valores foram obtidos com base em referenciais oficiais de custos.

Os valores foram elaborados com base em referenciais oficiais de custos da construção civil, planilhas orçamentárias, projetos técnicos e memórias de cálculo.

Distribuição estimada:



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

| Item | Valor |
|---|---------------|
| Ampliação Ginásio Linha Hervalzinho | R\$ 43.219,81 |
| Ampliação Ginásio Linha Sanga Curta | R\$ 47.144,59 |
| Telhado Escola Cachoeirinha | R\$ 61.024,55 |
| Melhorias Clube SAD | R\$ 26.209,55 |
| Cobertura Caixa de Areia Creche Itajubá | R\$ 26.022,23 |

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução completa das obras previstas, contemplando fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e execução dos serviços necessários.

As intervenções poderão envolver:

- serviços preliminares;
- fundações;
- estruturas;
- alvenaria;
- cobertura;
- esquadrias;
- revestimentos;
- instalações hidráulicas;
- instalações elétricas;
- acabamentos;
- limpeza final;
- destinação adequada dos resíduos.

A execução deverá seguir rigorosamente os projetos técnicos, memoriais descritivos, cronogramas e normas técnicas vigentes.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

A contratação não será parcelada, considerando que:

- os serviços possuem natureza integrada;
- a divisão comprometeria a execução coordenada das obras;
- haveria risco de incompatibilidade técnica entre executores;
- o parcelamento poderia gerar aumento de custos administrativos e operacionais;
- a contratação global proporciona maior eficiência e controle da execução.

Dessa forma, a solução mais vantajosa consiste na contratação por empreitada global POR ITEM.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Com a contratação, pretende-se alcançar:

- melhoria da infraestrutura pública municipal;
- adequação e modernização dos espaços utilizados pela população;
- melhoria das condições estruturais das edificações;
- incentivo às atividades esportivas e educacionais;
- maior segurança e conforto aos usuários;
- valorização do patrimônio público;
- ampliação da participação comunitária nos espaços públicos;
- eficiência na aplicação dos recursos públicos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

A administração deve tomar as seguintes providências a serem obtidas antes da assinatura do contrato:

- Definir equipe responsável pela fiscalização técnica e administrativa e gestão contratual;
- Averiguar durante o processo de contratação se a empresa a ser contratada estará apta a fornecer o

objeto e em pleno atendimento de suas obrigações.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

- Do ponto de vista de adequações, quer seja de logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou quaisquer outras que envolvam a natureza da contratação, verifica-se, neste estudo, que não serão necessárias.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura do contrato;
- k) emissão da solicitação de fornecimento e,
- l) realização do empenho.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Contratada deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental, fazendo o manuseio correto dos produtos e equipamentos utilizados para a prestação dos serviços, conforme os respectivos marcos legais vigentes.

Todo o material resultante da prestação de serviços deverá ter seu descarte feito de forma adequada, conforme o fabricante e/ou legislação aplicada.

A Contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

A obra irá gerar resíduos sólidos comuns a qualquer obra ou serviço de engenharia, devendo a empresa contratada responsabilizar-se pela destinação final adequada desta produção, bem como, responsabilizar-se pela manutenção segura do local da obra, devendo ao término dos trabalhos proceder com a limpeza de toda a área.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

A viabilidade da contratação se deve a maior segurança, economia, agilidade e competitividade dos serviços a serem empregados

.A solução encontrada é a contratação de empresa para execução da obra, para que essa possa ser concluída em sua totalidade, respeitando as normas técnicas e aspectos do projeto executivo, bem como, todas as demais obrigações e previsões do projeto básico e deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, que embasará o Termo de Referência da contratação e demais atos produzidos no processo licitatório.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Descanso/SC, 20 de maio de 2026.

Responsáveis pela elaboração do ETP

Maiane Spessatto Grassioli

Secretária de Administração

Matrícula 4315

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

O3L**MPJ****PE4****PLW**